



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.**

***Autoriza contratar por tempo determinado 05 (cinco) Atendente da Educação Infantil e 03 (três) Doméstica, a fim de atender a necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao órgão Legislativo o seguinte:

### **PROJETO DE LEI**

**Art. 1º** É o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação por tempo determinado de servidores na quantidade e cargos, conforme segue: 05 (cinco) Atendente da Educação Infantil e 03 (três) Doméstica, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**Art. 2º** A contratação de que trata esta lei será por até 90 (noventa) dias, podendo ser renovada por igual período, ou seja, o tempo necessário para realização de concurso e/ou enquanto perdurar o afastamento de servidores por licença.

**Art. 3º** O total de proventos mensais a serem pagos aos contratados será igual à remuneração percebida pelos servidores efetivos ocupantes do mesmo cargo.

**Art. 4º** Os contratados de que trata esta lei desenvolverão suas atividades nas atribuições que são pertinentes aos respectivos cargos.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da presente lei correrão a expensas das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO E TURISMO

01 – Educação Infantil - MDE

12.365.0041.2006 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado (508)(20)

02 – Ensino Fundamental - MDE

12.361.0047.2007 – Manutenção Ensino Fundamental

3.3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado (509)(20)

04 – Recurso Vinculado – FUNDEB - Infantil



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: [www.pocodasantas.rs.gov.br](http://www.pocodasantas.rs.gov.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br](mailto:prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br)

12.365.0041.2006 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado (5009)(31)

05 – Recurso Vinculado – FUNDEB – Fundamental

12.361.0047.2007 – Manutenção Ensino Fundamental

3.3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado (5015)(31)

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 05 de janeiro de 2017.

**RICARDO LUIZ FLACH**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

## **Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: [www.pocodasantas.rs.gov.br](http://www.pocodasantas.rs.gov.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br](mailto:prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br)

QUADRO: Cargo de Provimento Efetivo

### **CARGO: Atendente da Educação Infantil**

PADRÃO: 02

Atribuições:

Descrição Sintética:

Atender, orientar e proporcionar atividades de coordenação motora e auxiliar na higiene e alimentação das crianças.

Descrição Analítica:

Acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais; orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; orientar e controlar o repouso das crianças; auxiliar as crianças na oferta da alimentação e servindo-as sempre que necessário; auxiliar no desenvolvimento de atividades de coordenação motora; zelar pelo bem estar das crianças cientificando imediatamente o superior, de alguma anormalidade; comunicar aos pais e/ou responsáveis os acontecimentos do dia; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária e mensal dos menores; proporcionar atividades de entretenimento e de lazer; colaborar com as atividades desenvolvidas pelo Centro Municipal, em seus planejamentos e programações; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; manter o ambiente de trabalho em condições de asseio e propício ao desenvolvimento da criança; Auxiliar em ações educativas realizadas pela escola; atender as famílias esclarecendo possíveis dúvidas quanto ao desenvolvimento de seu filho; participar de eventos ligados à escola em que presta serviços e exercer outras atividades afins; acompanhar crianças até o Posto de Saúde e outros serviços, quando solicitado pela direção; executar tarefas afins.

### **Condições de Trabalho:**

- Geral: Carga horária semanal de 40 horas.

### **Requisitos para Provimento:**

- Idade: 18 anos completos.
- Grau de Instrução: Ensino Médio Completo.

### **Recrutamento:**

- Concurso Público.



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: [www.pocodasantas.rs.gov.br](http://www.pocodasantas.rs.gov.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br](mailto:prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br)

**QUADRO:** Cargo de Provimento Efetivo

**CARGO:** Doméstica

**PADRÃO:** 1.0

### **Síntese de deveres:**

Executar trabalhos de limpeza em geral; limpar tapetes, trilhos e capachos; fazer a conservação, remoção e arrumação de móveis e materiais nas diversas dependências das repartições públicas; limpar pisos, vidros, lâmpadas, móveis e corredores; lavar e encerar assoalhos; varrer e tirar pó das salas. Executar serviços de jardinagem e horta; preparação da merenda escolar e servi-la, limpar e arrumar mesas; lavar louça, vestuário e roupas de cama, mesa e banho; fazer limpeza de dormitórios, alojamentos e demais dependências; varrer pátios, fazer café e servi-lo; cozinhar, limpar alimentos, executar outras tarefas semelhantes. Recolher e entregar aos responsáveis objetos esquecidos nos órgãos públicos; preparar café e refeições de acordo com o cardápio pré-estabelecido; colaborar na limpeza dos utensílios da merenda escolar, na limpeza da cozinha e do refeitório; tirar o pó de livros, estantes e armários; lavar e arear os sanitários, conservando-os em perfeitas condições de higiene; fazer arrumações, conservação e remoção de móveis, máquinas e materiais; atender telefone, quando necessário; receber, anotar e transmitir recados; acompanhar alunos, quando solicitado pela direção da escola; receber e entregar correspondências, interna e externa; transportar volumes; recolher e remover lixo e detritos; executar outras tarefas compatíveis com o cargo, sempre que determinado pelas chefias.

### **Condições de trabalho:**

- Horário: 40 horas de trabalho por semana.

### **Requisitos para provimento:**

- Idade mínima 18 anos.
- Grau de Instrução: Primário.

### **Recrutamento:**

- Concurso público.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

### **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação da autorização para contratação emergencial, por prazo determinado, proposta pelo presente Projeto de Lei de nº **004/2017**, está em virtude de:

Em atendimento ao que preceitua a **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, em seu artigo 11**, os Municípios incumbir-se-ão de: **“inciso v – “Oferecer a Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas, e, com prioridade, o Ensino Fundamental...”**, a Secretaria Municipal de Educação de Poço das Antas, vem por meio deste, solicitar a realização de um Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Doméstica e de Atendente de Educação Infantil. Em virtude de não ter tempo hábil para a realização de um Concurso Público, pois o início do ano letivo já está programado para iniciar em fevereiro, e por sentir a necessidade de ampliar o atendimento dos alunos da Educação Infantil, há a necessidade de ampliar o número de profissionais que atendam a esses alunos. Cabe ressaltar que as candidatas ao cargo de Doméstica do Concurso Público 01/2015 não assumiram o cargo. Também se sabe de uma licença gestante e uma licença saúde durante este primeiro semestre de 2017. Já em relação ao cargo de Atendente de Educação Infantil, a neste primeiro semestre de 2017 a falta de dois profissionais para iniciar o atendimento com os alunos, além de duas licenças gestante de 40h cada uma. Cabe lembrar que durante o segundo semestre do ano de 2016 e neste primeiro mês de atendimento na Creche algumas domésticas e atendentes de Educação Infantil já vem realizando horas extras para cobrir a falta de pessoal. Sabemos que estas são horas que eventualmente podem ser pagas. Em virtude de o número de matrículas aumentarem durante o ano letivo, faz-se necessária a contratação de 3 domésticas e de até 5 atendentes, para o atendimento regular dos alunos.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Poço das Antas, 05 de janeiro de 2017.

**RICARDO LUIZ FLACH**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:

**Leonardo José Flach**

Presidente da Câmara de Vereadores

**POÇO DAS ANTAS - RS**